



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS



Documento Assinado Digitalmente por: EDSON FERREIRA DA SILVA, ELIAS BATISTA DE LIMA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2114034-63e1-4ade-82ef-f60fb59304c32

Resolução TC/PE nº 300/2025

Anexo I

Item nº 25

Em atendimento ao item 25 da Resolução TCE-PE nº 300, de 19 de novembro de 2025, que solicita a indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes, caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal de 1988 (95%), informamos que, considerando o caráter facultativo das medidas previstas no referido artigo, não houve a edição de decretos, portarias ou normativos tratando de medidas de redução da relação receita corrente versus despesa corrente no exercício.

É o que temos a declarar.

Pombos, 23 de março de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA

- Prefeito -